



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.225/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes /
legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder à Senhora MARIA LUZIA DA CRUZ DUARTE, o direito
de construir no cemitério Público Municipal desta cidade sobre a Se-
pultura nº 285 da Quadra AAC, onde encontram-se depositados os res-/
tos mortais de seu Pai ALBERTO HONOFRE DA CRUZ, uma catacumba em ca-
ráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

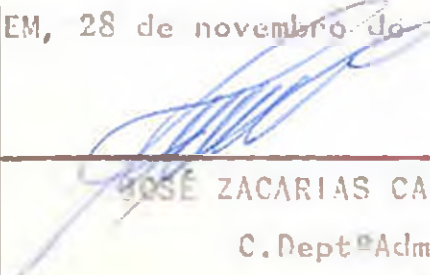
REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
28 de novembro de 1986.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28 de novembro de 1986.



JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
C. Deptº Adm.